



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
CORREGEDORIA GERAL .....	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 964/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário de Material Permanente, para realizar o levantamento dos bens móveis permanentes desta Defensoria Pública do Estado -DPE.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para compor a referida comissão, conforme Ofício Circular nº 27/2019/SEPLAG/GABIN:

SERVIDORES
I - Irineia Gomes de Souza, matrícula nº 942002-7 – presidente;
II - Antônio Jorge Felipe de Melo, matrícula nº 9172777-5- membro;
III - Geise Gláucia Aguirre de Souza Ferraz, matrícula nº 9104267-9- membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 06 de dezembro de 2019.

### SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício

### PORTARIA Nº 988/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 61/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME, assinado no dia 18/06/2019 com vigência de 12 meses, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em aluguel de Impressoras Multifuncionais, com tecnologia de Jato de Tinta e a Laser, fornecimento de insumos (tintas e toner), Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Cabeças de Impressão e demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, tudo em conformidade com o Processo de Adesão DPE/AC Nº 405/2019, Ata de Registro de Preços nº 014/2019 - Pregão SRP nº 013/2019 - Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: ROMÁRIO MENDES GOES, matrícula nº 945716-0.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco - Acre, 11 de dezembro de 2019.

### ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

## CORREGEDORIA GERAL

### PORTARIA Nº 018/2019/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriado;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a Escala de Plantão referente ao mês de DEZEMBRO/2019, dias 01, 07, 08, 14, e 15 sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores, a seguir relacionados:



DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	SERVIDOR(A)
01 - Domingo	Wânia Lindsay Freitas Dias	Tuane Lima da Silva (Assessor) Valdecir Júnior (Motorista) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI)
07 - Sábado	Renato Castelo de Oliveira	Raul Marcel Vieira Neves (Assessor) Leonardo Ferreira (Motorista) Romário Mendes Góes (Suporte TI)
08 - Domingo	Celso Araújo Rodrigues	Toni Rocha Lobo (Assessor) Acleiton Torres (Motorista) Romário Mendes Góes (Suporte TI)
14 - Sábado	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa	João Paulo de Oliveira Santos (Assessor) Wesley Silva (Motorista) Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI)
15 - Domingo	Elizabeth Castelo Pupin Costa	Ruan de Mesquita Amorim (Assessor) Marcelo Araújo (Motorista) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de novembro de 2019.

#### FENISIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral

#### PORTARIA Nº 17/2019/GAB/COGER/DPE/AC

DISCIPLINA O PLANTÃO CÍVEL E CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DURANTE O RECESSO FORENSE 2019/2020

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, IX, da Lei Complementar Estadual 158/2006, 5º, XVI, da Resolução Administrativa 001/2012/CS/DPE-AC e 19 e ss. da Resolução Administrativa 003/2016/CS/DPE-AC;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de plantão dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Acre, no período de recesso forense do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o provimento das vagas conferidas através do Edital 003/2019 - COGER/DPE-AC, bem como atual quadro de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado do Acre disponíveis no referido período,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os defensores públicos, servidores e motoristas abaixo nominados, para atuarem no PLANTÃO CÍVEL E CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - RIO BRANCO, DURANTE O RECESSO FORENSE DE 2019/2020, conforme período abaixo especificado:

DATA	HORÁRIO	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR	MOTORISTA E T.I.
20/12/2019	8h às 12h	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa	Matheus Bittencourt Pires	Arildo dos Anjos (Motorista)
	14h às 17h		Matheus Bittencourt Pires	Paulo André Félix (Suporte TI)
21/12/2019	8h às 12h	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa	Matheus Bittencourt Pires	Leonardo Ferreira (Motorista)
	14h às 17h		Matheus Bittencourt Pires	Romário Mendes Góes (Suporte TI)
22/12/2019	8h às 12h	Glenn Kelson Castro	James Rosas da Silva	Acleiton Torres (Motorista)
	14h às 17h		James Rosas da Silva	Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI)
23/12/2019	8h às 12h	Eugênio Tavares Pereira Neto	Bruna Maia da Silveira Lima	Valdecir Júnior (Motorista)
	14h às 17h		Bruna Maia da Silveira Lima	Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI)
24/12/2019 (Sobreaviso)	8h às 12h	Eugênio Tavares Pereira Neto	Bruna Maia da Silveira Lima	Wesley Silva (Motorista)
	14h às 17h		Bruna Maia da Silveira Lima	Paulo André Félix (Suporte TI)
25/12/2019 (Sobreaviso)	8h às 12h	Bruno Bispo de Freitas	Gabriela Souza Escurra*	Marcelo Araújo (Motorista)
	14h às 17h		Gabriela Souza Escurra*	Romário Mendes Góes (Suporte TI)
26/12/2019	8h às 12h	Flávia do Nascimento Oliveira	Gabriela Souza Escurra	Arildo dos Anjos (Motorista)
	14h às 17h		Gabriela Souza Escurra	Anderson Araújo Siqueira



DATA	HORÁRIO	DEFENSOR	SERVIDOR	SUPORTE
27/12/2019	8h às 12h	Celso Araújo Rodrigues	Matheus Fernandes da Silva	(Suporte TI) Leonardo Ferreira (Motorista)
	14h às 17h		Matheus Fernandes da Silva	Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI)
28/12/2019	8h às 12h	Bruno Bispo de Freitas	Michael Jonathan Aguiar Rocha	Acleiton Torres (Motorista)
	14h às 17h		Michael Jonathan Aguiar Rocha	Paulo André Félix (Suporte TI)
29/12/2019	8h às 12h	Michael Marinho Pereira	Yasmim Araújo de Souza	Valdecir Júnior (Motorista)
	14h às 17h		Yasmim Araújo de Souza	Romário Mendes Góes (Suporte TI)
30/12/2019	8h às 12h	Eugênio Tavares Pereira Neto	Bruna Maia da Silveira Lima	Wesley Silva (Motorista)
	14h às 17h		Bruna Maia da Silveira Lima	Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI)
31/12/2019 (Sobreaviso)	8h às 12h	Eugênio Tavares Pereira Neto	Bruna Maia da Silveira Lima	Marcelo Araújo (Motorista)
	14h às 17h		Bruna Maia da Silveira Lima	Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI)
1º/01/2020 (Sobreaviso)	8h às 12h	Michael Marinho Pereira	Evelyn Damaris de Oliveira *	Leonardo Ferreira (Motorista)
	14h às 17h		Evelyn Damaris de Oliveira *	Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI)
02/01/2020	8h às 12h	Bruno Bispo de Freitas	Vivian Andrade e Silva	Acleiton Torres (Motorista)
	14h às 17h		Vivian Andrade e Silva	Romário Mendes Góes (Suporte TI)
03/01/2020	8h às 12h	Flávia do Nascimento Oliveira	Vivian Andrade e Silva	Valdecir Júnior (Motorista)
	14h às 17h		Vivian Andrade e Silva	Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI)
04/01/2020	8h às 12h	Aryne Cunha do Nascimento	Michael Jonathan Aguiar Rocha	Wesley Silva (Motorista)
	14h às 17h		Michael Jonathan Aguiar Rocha	Paulo André Félix (Suporte TI)
05/01/2020	8h às 12h	Aryne Cunha do Nascimento	Ana Paula Lima da Silva	Marcelo Araújo (Motorista)
	14h às 17h		Ana Paula Lima da Silva	Anderson Araújo Siqueira (Suporte TI)
06/01/2020	8h às 12h	Bruno José Vigato	Ana Bárbara dos Santos	Arildo dos Anjos (Motorista)
	14h às 17h		Ana Bárbara dos Santos	Weverton Araújo Rodrigues (Suporte TI)

Parágrafo único - Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020, os membros e servidores da Defensoria Pública trabalharão em regime de sobreaviso.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para atuarem no PLANTÃO PRESENCIAL DE RECESSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - CRUZEIRO DO SUL / MÂNCIO LIMA / RODRIGUES ALVES, conforme período abaixo especificado:

DEFENSORIAS	HORÁRIO	DATA	SERVIDOR
Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves	07h às 14h	20/12/2019	Francisca Elecxandra Vasconcelos de Oliveira
	07h às 14h	23/12/2019	Jone Lobato do Amaral
	07h às 14h	24/12/2019	Jone Lobato do Amaral
	07h às 14h	26/12/2019	Reginaldo Souza da Fonseca
	07h às 14h	27/12/2019	Reginaldo Souza da Fonseca
Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves	07h às 14h	30/12/2019	Erica Luana Melo Macedo
	07h às 14h	31/12/2019	Erica Luana Melo Macedo
	07h às 14h	02/01/2019	Raimundo Evilásio Lima dos Santos
	07h às 14h	03/01/2019	Raimundo Evilásio Lima dos Santos
	07h às 14h	06/01/2019	Francisca Elecxandra Vasconcelos de Oliveira

I - As demandas emergenciais dos usuários domiciliados nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves serão recepcionadas na Central de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Acre, no município de Cruzeiro do Sul, durante os horários acima informados, ficando o servidor plantonista desta unidade defensorial responsável por acionar o Defensor Público relacionado na escala do art. 3º.

II - Fica permitido, somente entre servidores relacionados na escala deste artigo, a permuta dos dias de plantão, mediante prévia autorização do membro da Defensoria Pública com atribuições na unidade defensorial de Cruzeiro do Sul, ou, na sua ausência, da Corregedora-Geral da DPE/AC.

Art. 3º - DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados, para atuarem, em regime de SOBREAVISO, no plantão de recesso da Defensoria Pública do Estado do Acre - COMARCAS DE ACRELÂNDIA, BRASILÉIA, BUJARI, CAPIXABA, FEIJÓ, PLÁCIDO DE CASTRO, SENADOR GUIOMARD, SENA MADUREIRA, TARAUCÁ e CRUZEIRO DO SUL, conforme período abaixo especificado:

DATA	Defensor Público



20/12/2019	Cláudia de Freitas Aguirre
21/12/2019	Cláudia de Freitas Aguirre
22/12/2019	Cláudia de Freitas Aguirre
23/12/2019	Eufrásio Moraes de Freitas Neto
24/12/2019	Eufrásio Moraes de Freitas Neto
25/12/2019	Eufrásio Moraes de Freitas Neto
26/12/2019	Eufrásio Moraes de Freitas Neto
27/12/2019	Eufrásio Moraes de Freitas Neto
28/12/2019	Diego Victor Santos Oliveira
29/12/2019	Diego Victor Santos Oliveira
30/01/2019	Diego Victor Santos Oliveira
31/12/2019	Diego Victor Santos Oliveira
01/01/2020	Diego Victor Santos Oliveira
02/01/2020	André Espindola Moura
03/01/2020	André Espindola Moura
04/01/2020	André Espindola Moura
05/01/2020	André Espindola Moura
06/01/2020	Cláudia de Freitas Aguirre

Art. 4º - As demandas emergenciais dos usuários domiciliados nas comarcas de ACRELÂNDIA, BUJARI, CAPIXABA, PLÁCIDO DE CASTRO, SENADOR GUIOMARD e SENA MADUREIRA, serão recepcionadas na sala 04 (térreo), do edifício sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, ficando o servidor plantonista da capital responsável pelos atendimentos preliminares e contato com o Defensor Público relacionado na escala do art. 3º.

Parágrafo único - As unidades de atendimento da Defensoria Pública, nos municípios relacionados neste artigo, deverão fixar nos portões de entrada de suas instalações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do recesso forense, aviso destacado do disposto neste artigo.

Art. 5º - As demandas emergenciais dos usuários domiciliados nas comarcas de BRASILÉIA, FEIJÓ e TARAUCÁ serão recepcionadas nas unidades de atendimento da DPE nestes municípios, ficando os assessores jurídicos, lotados nas respectivas unidades, responsáveis pelo atendimento, em regime de sobreaviso, devendo observar, no que couber, as disposições desta portaria, bem como fixar nos portões de entrada das instalações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do recesso forense, aviso destacado contendo o número do contato telefônico institucional para atendimento.

Art. 6º - Para cada dia de plantão efetivamente cumprido, serão concedidos dois dias de folgas, os quais deveram ser devidamente protocolados nesta Corregedoria Geral, a fim de gerar o direito de futuro usufruto.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, providenciando amplo conhecimento aos demais membros da Administração Superior da DPE/AC, defensores públicos, servidores e instituições, em cumprimento ao artigo 23, da Resolução Administrativa 003/CS/DPE-AC, de 17 de maio de 2016. Rio Branco/AC, 10 de dezembro de 2019.

**FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA**

Corregedora-Geral

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de Impressoras Multifuncionais, com tecnologia de Jato de Tinta e a Laser, fornecimento de insumos (tintas e toner), Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Cabeças de Impressão e demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel;

Valor do contrato: O valor mensal do presente contrato será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

Programas de Trabalho:

03128224827520000 e 03092224827530000 - fontes: 100 e 700 - Elemento de Despesas - 33.90.39.0000;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2019.

Assinam: Dra. ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Pela Contratante e RONNIERE STENIO FREITAS JUCÁ - Pela Contratada.